



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023

Segundo Aditivo do contrato 04/2023, firmado entre a
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a empresa
AUTO POSTO FILO LTDA, para os fins a que se destina.

Por este instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE
ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público,
devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista
Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-
1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada
pelo Vereador/Presidente, **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional n.º 553, doravante
denominado somente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa –**AUTO POSTO
FILO LTDA**, nome fantasia: Auto Posto Filo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica sob o n.º 15.347.446/0001-64, estabelecida na Avenida Cuiabá n.º 194, bairro
Centro, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso, Telefone (66) 3491-1266, E-mail:
autopostofiloitiquira@hotmail.com. Neste ato representada pelo seu procurador,
LUIZ ANTONIO PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da
Fazenda CPF sob o n.º xxx.xxx.431-00, doravante denominada como **CONTRADADA**,
objetivando a prorrogação da vigência e Acréscimo de até 25% do valor global do item
1 – Gasolina Comum, do respectivo contrato, conforme cláusulas a seguir:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Aquisição de Material de Consumo (combustível e derivados), para atender a demanda da
Câmara Municipal de Itiquira - conforme abaixo descrito:

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
01	Gasolina Comum	Litro	6.000
02	Óleo 2 Tempo (sthil) 500 ml.	Litro	14

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Primeira, terá a seguinte redação:

Na cláusula segunda do respectivo contrato, será acrescida de até **25% do valor global
do item 1- Gasolina Comum**, totalizando o montante de **R\$ 8.728,40** (oito mil,
setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Preço Unitário estimado do litro na



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

presente data é de R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos), totalizando aproximadamente 1.316,50 litros de gasolina comum. Os demais parágrafos da segunda cláusula permanecem inalterados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

A Cláusula Quarta, passará ter a seguinte redação:

A vigência do presente contrato será prorrogada por mais 12 meses, a partir de 31/03/2025, passando seu término para 31/05/2026 ou até o término do saldo inscrito em resto a pagar.

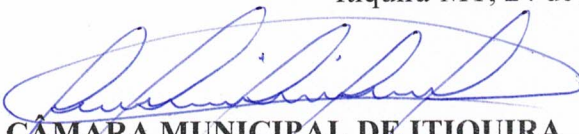
Parágrafo Primeiro: Poderá ser rescindido, mediante justificativa legal e por conveniência da administração pública, com base no artigo 78 da Lei 8666/93.

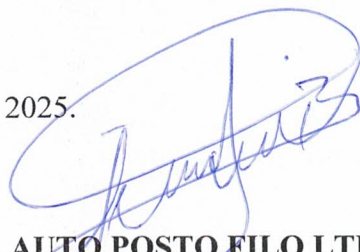
Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser aditivado, nos termos da lei que o originou, inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

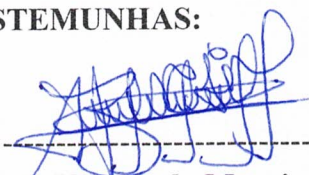
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 24 de março de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Ediomar Gobbi
CONTRATANTE


AUTO POSTO FILO LTDA
Luiz Antônio Pereira
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


Vanderely Moraes da Silva
CPF 866.***.***-00


Maria Roseny Farias Lima
CPF Nº. 811.***.***-91

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2025

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2025, oriundo do processo administrativo nº 010/2025, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA**, Nome Fantasia: "Super Cursos", CNPJ 11.128.083/0001-15, estabelecida na Av Eduardo Elias Zahran, nº 420, Casa 2, Vila Jardim Paulista, Campo Grande-MS, Cep 79.050-000 Telefone (67) 3342 3300, para o objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO COM PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, NOS DIAS 31 DE MARÇO E 1 DE ABRIL, PRESENCIAL, CUIABÁ – MT.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 01 (um)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

Itiquira-MT, 24 de março de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Ver. Presidente

(Gestão 2025/2026)

PROCURADORIA JURIDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 01/03/2026 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: LUCELIA PEIXOTO LIRA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 124/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 124/2024, por 01 (um) ano, contados de 01/03/2025 a 01/03/2026, para o cargo de CUIDADOR SOCIAL e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023

Segundo Aditivo do contrato 04/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a empresa AUTO POSTO FILO LTDA, para os fins a que se destina.

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente, **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553, doravante denominado somente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **AUTO POSTO FILO LTDA**, nome fantasia: Auto Posto Filo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.347.446/0001-64, estabelecida na Avenida Cuiabá nº 194, bairro Centro, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso, Telefone (66) 3491-1266, E-mail: autopostofiloitiquira@hotmail.com. Neste ato representada pelo seu procurador, **LUIZ ANTONIO PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº xxx.xxx.431-00, doravante denominada como **CONTRADADA**, objetivando a prorrogação da vigência e Acréscimo de até 25% do valor global do

item 1 – Gasolina Comum, do respectivo contrato, conforme cláusulas a seguir: **OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:** Aquisição de Material de Consumo (combustível e derivados), para atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira - conforme abaixo descrito:

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
01	Gasolina Comum	Litro	6.000
02	Óleo 2 Tempo (sthil) 500 ml.	Litro	14

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Primeira, terá a seguinte redação:

Na cláusula segunda do respectivo contrato, será acrescida de até **25% do valor global do item 1- Gasolina Comum**, totalizando o montante de **R\$ 8.728,40** (oito mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Preço Unitário estimado do litro na presente data é de **R\$ 6,63** (seis reais e sessenta e três centavos), totalizando aproximadamente **1.316,50** litros de gasolina comum. Os demais parágrafos da segunda cláusula permanecem inalterados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

A Cláusula Quarta, passará ter a seguinte redação:

A vigência do presente contrato será prorrogada por mais 12 meses, a partir de **31/03/2025**, passando seu término para **31/05/2026** ou até o término do saldo inscrito em resto a pagar.

Parágrafo Primeiro: Poderá ser rescindido, mediante justificativa legal e por conveniência da administração pública, com base no artigo 78 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser aditivado, nos termos da lei que o originou.

inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais clausulas continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 24 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA Ediomar Gobbi CONTRATANTE	AUTO POSTO FILO LTDA Luiz Antônio Pereira CONTRATANTE
--	---

TESTEMUNHAS:

Vanderely Moraes da Silva CPF 866.***-00	Maria Roseny Farias Lima CPF Nº. 811.***-91
---	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJETO

1º CONCURSO CULTURAL – TEMA: COMBATE A VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Nome: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e; Secretaria Municipal de Educação – SME. **1.2. Endereço:** Avenida Lucio Mendonça Primo, nº 621, Conjunto habitacional Arco Íris II **1.3. Telefone:** (65) 99616-9307 **1.4. Responsável:** Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas e testemunhas de violência. **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

2.1. Título 1º CONCURSO CULTURAL Tema: Combate às violências contra crianças e adolescentes. **2.2. Estratégia de atendimento:** Prevenção e combate as situações de violação de direitos. **2.3. Justificativa:** O 1º